

ATAS

Folha 35

ATA NÚMERO TRÊS

-----Ao terceiro dia do mês de dezembro do ano dois mil e vinte e cinco, o Executivo da Junta de Freguesia de Guardizela reuniu em sessão ordinária, pelas dezasseis horas e quinze minutos, na sua sede, com a seguinte ordem de trabalhos:-----

-----Primeiro ponto: Discussão e aprovação do plano e orçamento para o ano de dois mil e vinte e seis;-----

-----Segundo ponto: SIADAP - Avaliação do Desempenho do ciclo avaliativo de 2026, com base nas competências, dos trabalhadores integrados em carreira e categoria de grau 2 de complexidade funcional, nomeadamente na carreira assistente técnico; -----

-----Terceiro ponto: SIADAP – Escolha das competências transversais nucleares para o ciclo avaliativo de 2026, no âmbito do n.º 4 do artigo 48.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro e da alínea a) do n.º 4 do artigo 2.º da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro;-----

-----Quarto ponto: Identificação das necessidades do espaço da Casa da Juventude;-----

-----Quinto ponto: Contratação de uma empresa de limpezas;-----

-----Sexto ponto: Proposta de horas extraordinárias da funcionários para o mês de dezembro;-----

-----Sétimo ponto: Outras atividades da Junta de Freguesia.-----

-----Aberta a sessão, o Senhor Presidente deu início à análise e discussão do Plano e Orçamento para o ano de dois mil e vinte e seis, conforme documento em anexo. Considerando que este ponto foi elaborado pelo Executivo da Junta de Freguesia, o mesmo foi aprovado por unanimidade, sendo posteriormente remetido à Assembleia de Freguesia para apreciação e aprovação, após a respetiva discussão.-----

-----No segundo ponto, a Junta de Freguesia informou que pretende adotar todos os procedimentos legais conducentes à implementação do SIADAP no ciclo avaliativo de 2026. -----

Nos termos do artigo 45.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, a avaliação do desempenho dos trabalhadores incide sobre os parâmetros “«Resultados» obtidos na prossecução de objetivos individuais em articulação com os objetivos da respetiva unidade orgânica” e “«Competências» que visam avaliar os conhecimentos, capacidades técnicas e comportamentais adequadas ao exercício de uma função”. ----- Contudo, o artigo 45.º-A da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua redação atual,

ATAS

Folha 36

admite que, em casos excepcionais, a avaliação dos desempenhos possa incidir apenas sobre o parâmetro "Competências", previsto na alínea b) do artigo 45.º da mesma lei, mediante decisão fundamentada do dirigente máximo do serviço, ouvido o conselho coordenador da avaliação e com observância, cumulativa, de que se tratem de trabalhadores inseridos em carreiras de grau de complexidade 1 e 2 e que as atividades ou tarefas desenvolvidas por aqueles se caracterizem maioritariamente como de rotina, com carácter de permanência, padronizadas, previamente determinadas e executivas.

No mesmo sentido, nos termos do artigo 23.º do Decreto Regulamentar nº 18/2009, de 4 de setembro, nas freguesias com menos de 20 trabalhadores, a avaliação de desempenho pode incidir apenas sobre o parâmetro "competências", mediante decisão fundamentada do dirigente máximo do serviço, ouvida a Comissão de Avaliação e desde que se encontrem cumulativamente reunidas as condições previstas na alínea a) do n.º 2 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar nº 18/2009, de 4 de setembro, "Os trabalhadores abrangidos integrem uma carreira para cujo recrutamento seja exigida habilitação literária ao nível da escolaridade obrigatória ou conferente de diploma do 12º ano do ensino secundário e cujas atividades ou tarefas que desenvolvam se caracterizem maioritariamente como de rotina, com carácter de permanência, padronizadas, previamente determinadas e executivas". -----

Tendo em consideração que os trabalhadores integrados na carreira de assistente técnico, desenvolvem atividades e tarefas maioritariamente de rotina, padronizadas, previamente determinadas e executivas e com pouca autonomia técnica designadamente atendimento ao público, apoio administrativo ao Executivo e Assembleia de Freguesia, registo e organização de correspondência, elaboração de documentação diversa, ofícios e licenças, processamento de vencimentos, gestão do cemitério e lançamentos contabilísticos. -----

Que a Freguesia de Guardizela tem atualmente 1 (uma) trabalhadora. -----

Atendendo ao supra exposto, o executivo deliberou, por unanimidade, que, no ciclo avaliativo de 2026, a avaliação do desempenho dos trabalhadores integrados na carreira de assistente técnico incida apenas sobre o parâmetro "competências", nos termos do artigo 45.º-A da Lei nº 66-B/2007, de 28 de dezembro e do n.º 2 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar nº 18/2009, de 4 de setembro. -----

-----No que diz respeito ao terceiro ponto, considerando que o n.º 4 do artigo 48.º da Lei nº 66-B/2007, de 28 de dezembro, determina que o dirigente máximo do serviço, ouvido o conselho coordenador da avaliação, estabelece duas competências a que se

ATAS

Folha 37

subordina a avaliação dos trabalhadores, definidas por área de atividade e/ou grau de complexidade funcional, a definir nos termos da portaria referida no n.º 6 do artigo 36.º da referida Lei. -----

Que, nos termos da alínea a) do n.º 4 do artigo 2.º da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro, duas das competências transversais nucleares são previamente escolhidas pelo dirigente máximo do serviço, ouvido o Conselho Coordenador da Avaliação. -----

Que, nas freguesias, todas as referências ao dirigente máximo do serviço consideram-se feitas à Junta de Freguesia. -----

Que, nas freguesias, as competências atribuídas ao conselho coordenador da avaliação são confiadas a uma comissão de avaliação. -----

Que a Comissão de Avaliação é constituída pelos membros do Órgão Executivo da Freguesia de Guardizela. -----

Face ao supra exposto, o executivo deliberou, por unanimidade, estabelecer para os trabalhadores integrados na carreira e categoria de assistente técnico, as seguintes competências transversais nucleares, para o ciclo avaliativo de 2026: -----

- Orientação para o serviço público (1); -----
- Orientação para os resultados (4). -----

-----No quarto ponto, procedeu-se à identificação das necessidades do espaço da Casa da Juventude, tendo sido reconhecida a necessidade de melhorar as condições de conforto e funcionalidade, nomeadamente através da aquisição de equipamento de ar condicionado e da instalação de estantes. -----

-----Quanto ao quinto ponto, analisou-se a necessidade de proceder à contratação de uma empresa de limpezas, para assegurar a higienização regular da Sede da Junta, da Casa da Juventude e das casas de banho do Cemitério. O Executivo deliberou, por unanimidade, avançar com o respetivo procedimento. -----

-----No sexto ponto, discutiu-se a necessidade da funcionários, trabalhar mais 20 horas durante o mês de dezembro, por forma a responder adequadamente às necessidades do Projeto "Gerações Cruzadas". Após breve discussão, o ponto foi aprovado por unanimidade. -----

-----No que respeita ao sétimo ponto, foi referido que, neste período, as atividades da Junta se concentram essencialmente nas diversas iniciativas do Projeto "Gerações Cruzadas" e na manutenção das ruas, espaços públicos, Cemitério e da EB1/JI de Guardizela. -----

-----Por nada mais haver a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a sessão,

ATAS

Folha 38

pelas dezoito horas e quinze minutos, e para constar se lavrou a presente ata, que depois de lida e aprovada será assinada pelos membros do Executivo da Junta de Freguesia.

-----Presidente: Paulo Joaquim Ferreira de SIlva
-----Tesoureira: Paula Fernanda Oliveira Salgado Ferreira Ribeiro
-----Secretário: Artur Joaquim Yashin Lima